



PICOS
P R E F E I T U R A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 82/2020, DE 28 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801142-34.2020.8.18.0032 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801142-34.2020.8.18.0032 que determinou a anulação do Decreto Municipal nº 68/2020 e dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 67/2020;

CONSIDERANDO que a decisão judicial em comento deve ser cumprida no prazo máximo de 48 horas da intimação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ANULADOS** os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 67/2020 e o Decreto Municipal nº 68/2020.

Art. 2º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede pública municipal de ensino, inclusive das aulas do Cursinho Pré-Vestibular Municipal Professor José Bispo e também da rede privada de ensino, até o dia **31 de julho de 2020.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 28 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 28 de junho de 2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal